



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

1

RESOLUÇÃO 005, de 14 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Alteração do Decreto de Regulamentação nº 2.443/16, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/SFS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.756/15 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 2.443/16, que alterou o Decreto nº 2.405/16;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, as alterações destacadas na forma do Anexo, do Decreto nº 2.443/16 de Regulamentação do COMSEA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, ficando revogadas as disposições contrárias.

José Carlos Dias

Presidente do COMSEA

Resolução nº 006, de 28 de julho de 2016.

Decreto Municipal nº 2.466, de 08 de agosto de 2016.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

2

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 2.443, DE 16 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

“Art. 3º. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Gerência de Agricultura (titular) e Gerência de Pesca (suplente).” (NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único, do art. 9º, do Decreto nº _____, de ____ de ____ de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. [...]

Parágrafo único. O Representante governamental titular de pasta com atribuições de articulação e integração será Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 3º Fica alterado o inciso I, do art. 25, do Decreto nº _____, de ____ de ____ de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. [...]

I - 06 (seis) representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional; (NR)

II - [...]

III - [...]